



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

**3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº
001/2021/PROJUR/DETRAN-
RO, QUE CELEBRAM O
DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO ESTADO
DE RONDÔNIA -
DETRAN/RO, DE UM
LADO, E, DE OUTRO, A
E M P R E S A F G
TECNOCENTER
SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO EIRELI**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. **Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.630.***-09, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA: FG TECNOCENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ 29.811.993/0001-63, com sede no endereço: Avenida Calama, nº 6339, Loja Frente, Bairro Aponiã, Porto Velho/RO, CEP nº 76.824- 181, neste ato representada pelo, Sr. **Fagner Lemos Lopes**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.642.***-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada sob (ID 0024426814).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato nº **011/2021/PROJUR/DETRAN-RO**, conforme a Justificativa de aditamento contida no ID 0050737327, e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.070127/2022-91, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo do Contrato nº **011/2021/PROJUR/DETRAN-RO** por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/08/2024, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - O valor anual do Contrato passará a ser de **R\$ 376.249,17 (trezentos e setenta e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos)**. □□□□□□

Cláusula Terceira - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0612210152281228101, Fonte 1.753.0.00001, elemento de despesa 33903025, Nota de Empenho 2024NE001066 (ID 0051140845) e Programa de Trabalho 0612210152281228101, Fonte 1.753.0.00001, elemento de despesa 33903917, Nota de Empenho 2024NE001067 (ID 0051140937).

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, c/c a LCE n. 1.000/2018 segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **FAGNER LEMOS LOPES**, **Usuário Externo**, em 19/08/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos**, **Diretor(a) Geral**, em 19/08/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Lucio Lacerda**, **Procurador(a) Diretor(a)**, em 20/08/2024, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051923347** e o código CRC **2DC8E786**.